



Diário n. 6625 de 14 de Novembro de 2025

PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

P O R T A R I A S

GP1 - Normativas Nº 104/2025

Declara, no Poder Judiciário, ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista as comemorações do "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra",

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o expediente do dia **21 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. Os prazos processuais prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil seguinte, consoante o disposto no art. 219, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.